



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 920 de 27 de novembro de 1970.

Concede Pensão e dá ou-
tras providencias.

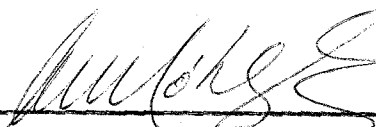
O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta,
e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida a viuva do ex-diarista da Lim-
pesa Pública, JOEL FERNANDES, a pensão mensal de Cr\$ 18,00 (Dezoito
cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a abrir crédito especial da ordem de Br\$ 216,00 (Duzentos e dezesse-
is cruzeiros), para fazer face as despesas da mesma alusivo ao exer-
cício de 1971.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 27 de no-
vembro de 1970.


= Dr. Clavo Nobrega de Sousa =
= Prefeito =